

GF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3666, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

*EMENTA: Trata do número de registro de CGC da Prefeitura, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no Inciso IV, do Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal,*

*DECRETA :*

*Art. 1.º - O número de registro de CGC a ser utilizado pela Prefeitura Municipal será, apenas, o de Código 29.138.328/0001-50.*

*Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Fazenda, através o Departamento de Contabilidade, adotará as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.065, de 01 de outubro de 1997.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de setembro de 2000.*

*JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal*